



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE (SECRETARIA DE SAÚDE)**

## **OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo, fralda descartável e suplemento alimentar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Antas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 436.032,84

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
DIA 13/06/2024 ÀS 10:30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor preço/lote

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**NÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	6
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	10
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	11
11. DOS RECURSOS .....	13
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

EDITAL Nº 012/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo Administrativo nº 105/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Antas/BA, através do Fundo Municipal de Saúde, com endereço à **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.454.934/0001-10**, por meio da Secretaria de Saúde Administração e Finanças, sediada RUA JOÃO FELIX, nº 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 009, de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 8 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo, fralda descartável e suplemento alimentar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Antas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

### 9 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 10 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 11 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), (34) 3014-6633 qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 12 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), dos seguintes campos:

5.1.1 *Valor unitário e total*

5.1.2 *Marca*

5.1.3 *Fabricante*

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao previsto para contratação.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Na presente licitação, a *Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte* poderão se beneficiar do regime de tributação pelo *Simplex Nacional*.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## 13 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,01 (Um centavo de real)**.

6.9 O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.29 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.30.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.30.2 empresas brasileiras;

6.30.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.31 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.36 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 14 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1 contiver vícios insanáveis;

7.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

7.11 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.12 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.12.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.12.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.15 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.16 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 15 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação exigida, para fins de qualificação das licitantes, se dará da seguinte forma:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

8.2 A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

8.3.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4 Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

8.4.1 Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;

8.4.2 Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;

8.4.3 Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);

8.4.4 Data de emissão;

8.4.5 Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

8.4.6 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 14).

8.4.6.1 Termo de responsabilidade declarando possuir estrutura e condições para atender ao objeto licitado em conformidade com as especificações quantidades, prazos e exigências do edital (Lei nº 2.814/98-MS). (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13).

8.4.6.2 Autorização para Funcionamento, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (Somente para os que irão concorrer aos lotes de medicamentos). (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13)

8.4.6.3 Em se tratando de fornecedores de Medicamentos, apresentar Certificado de Registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias. (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13).

8.4.6.4 Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, comprovando a regularidade do responsável técnico junto ao conselho. (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13)

8.4.6.5 Apresentar declaração, onde a empresa se encarrega de incinerar os medicamentos vencidos, conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de Dezembro de 2004 – ANVISA. (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13)

8.5 A habilitação econômico-financeira será verificada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.5.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.5.2 Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial, deverá ser feito o cálculo dos seguintes índices, os quais deverão estar devidamente aplicados em memorial de cálculos, e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

apresentados juntamente com Balanço Patrimonial devidamente assinado por Contador credenciado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular da empresa ou seu representante legal:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

d) Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

8.5.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, devendo a licitante apresentar os originais para conferência do servidor.

8.5.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#))

8.5.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

8.5.11 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.12 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.5.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.5.16 Considerando se tratar de um fornecimento de bens por meio de Ata de Registro de Preços, onde a relação com o Município terá durabilidade de, pelo menos, 1 ano, a exigência dos requisitos de qualificação econômico-financeira se dá em função da necessidade de resguardar a administração do risco de descontinuidade da pessoa jurídica com quem a contratante irá formalizar o seu vínculo através da presente licitação.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou fornecedor convocado desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

9.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 16 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

## 17 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 11.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - d) deixar de apresentar amostra;
    - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 11.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
    - 11.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
    - 11.3.2. fraudar a licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

11.3.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.3.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.3.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.3.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.4.1. advertência;

11.4.2. multa;

11.4.3. impedimento de licitar e contratar e

11.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. as peculiaridades do caso concreto

11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.6.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1 e 11.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6.2. Para as infrações previstas nos itens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1 e 11.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1 e 11.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item.

11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.antas.ba.gov.br](http://www.antas.ba.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Antas, (BA), 03 de junho de 2024.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 101/2024

### 18 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Elaboração de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo, fralda descartável e suplemento alimentar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Antas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE 1 - HIPOTENSORES/ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES DE ANGIOTENSINA II

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cloridrato de nebivolol 5 mg	COMPRIMIDO	720
2	Cloridrato de sotalol 160mg	COMPRIMIDO	1440
3	Olmesartana medoxomila 40 mg	COMPRIMIDO	160
4	Cloridrato de hidralazina 50 mg	COMPRIMIDO	1440
5	Sacubritil 24mg + valsartana sódica hidratada 26mg	COMPRIMIDO	2520

#### LOTE 2 - ANTI-ISQUEMICOS/ANTIARRÍTMICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg	COMPRIMIDO	1800
2	Cloridrato de propafenona 150 mg	COMPRIMIDO	1080

#### LOTE 3 - DIURÉTICOS/ANTIESPASMÓDICOS URINÁRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Indapamida 1,5 mg	COMPRIMIDO	2160
2	Eplerenona 50 mg	COMPRIMIDO	720
3	Cloridrato de oxibutinina 10 mg	COMPRIMIDO	1440

#### LOTE 4 - ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	(comprimido revestido de liberação entérica)	2880
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	(comprimido revestido com dupla camada)	3600
3	Pentoxifilina 400mg	(comprimido revestido de liberação prolongada)	2160



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## LOTE 5 - INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS/ ANTIGOTOSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Esomeprazol magnésico 40 mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	720
2	Alopurinol 300 mg	COMPRIMIDO	3240

## LOTE 6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Melatonina gotas	SOLUÇÃO ORAL	180
2	Colecalciferol 7.000 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	1440
3	Colecalciferol 15.000 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	192
4	Colecalciferol 2000 UI (gotas)	SOLUÇÃO ORAL	30
5	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	30
6	Vitamina E + Vitamina D + Vitamina C+ Biotina + Vitamina B6+ Nicotinamida+ Vitamina B12+ Vitamina B1 + Vitamina A + Dexpanthenol	SOLUÇÃO ORAL	30

## LOTE 7 - ANTIDIABÉTICOS INJETÁVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Insulina asparte 100UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150
2	Insulina glargina 100 UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150
3	Insulina glargina 300UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150

## LOTE 8 - ANTILIPÊMICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Artovastatina cálcica 20 mg	COMPRIMIDO	1080
2	Artovastatina cálcica 40 mg	COMPRIMIDO	720
3	Artovastatina cálcica 80 mg	COMPRIMIDO	1440
4	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	1080
5	Ezetimiba 10 mg	COMPRIMIDO	720
6	Ezetimiba 20mg + rosuvastatina cálcica 10mg	COMPRIMIDO	720
7	Ciprofibrato 100 mg	COMPRIMIDO	1080

## LOTE 9 - VASODILATADORES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Propatilnitrato 10 mg	COMPRIMIDO	1440
2	Mesilato de diidroergocristina 3mg + dicloridrato de flunarizina 10mg	COMPRIMIDO	1440

## LOTE 10 - ANTIDIABÉTICOS ORAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cloridrato de metformina 1000 + glimepirida 4mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720
2	Empagliflozina 25 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720
3	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 5 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	360
4	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	720
5	Glimepirida 1 mg	COMPRIMIDO	360
6	Glimepirida 4 mg	COMPRIMIDO	360
7	Dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	1800

## LOTE 11 - ANTIVARICOSOS/ANTITROMBÓTICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg	SACHÊ	1080
2	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	2160
3	Rivaroxabana 15 mg	COMPRIMIDO	1440
4	Rivaroxabana 20 mg	COMPRIMIDO	1440

## LOTE 12 - ANTIANGINOSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ranolazina 500mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720
2	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	COMPRIMIDO	2160
3	Hemifumarato de bisoprolol 2,5 mg	COMPRIMIDO	2160

## LOTE 13 - HIPOTENSORES OCULARES/LUBRIFICANTES OCULARES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	Brimatoprosta 0,03%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90
13	Cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol 0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

		ESTÉRIL	
13	Propilenoglicol + ácido bórico + cloreto de potássio+ cloreto de sódio+ sorbitol	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90

## LOTE 14

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 3-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Do tipo normocalórica, normoproteica e normolipídica. Produto isento de lactose. Com distribuição calórica 9% proteína (caseinato), 50% carboidrato (84% maltodextrina, 16% sacarose), 41% de lipídeo (óleo de palma, óleo de girassol e semente de colza). Com os seguintes micronutrientes : sódio, potássio, cloro, cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, fluor, molibdênio, selênio, cromo, vitaminas A, D, E, K, b1, B2, Niacina, Acido pantotenico, Vit b6, Acido fólico, Vit C, inositol, colina, carnitina e taurina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.	LATA 400G	400
2	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 1-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais, com densidade calórica de 1.0 kcal. Distribuição energética: proteínas 12% (Proteína concentrada do leite (70%), Concentrado prot. soro (16%) e Proteína isolada de soja (14%)), Carboidratos 53% (Xarope de milho hidrolisado (50%) e Sacarose (46%), FOS (4%)), Lipídeos 35% (Óleo de girassol de alto teor oleico (39%), Óleo de soja (46%) e TCM (15%)), fibras (FOS (100%), probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Contendo os seguintes micronutrientes: Sódio, Inositol, Taurina, L-carnitina, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Ferro, Zinco, Manganês, Cobre, Iodo, Selênio, Cromo, Molibdênio, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Ácido Fólico, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina. Embalagem do tipo lata contendo 400g. Na embalagem devem conter	LATA 400G	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.		
3	Suplemento em pó indicado para adultos e idosos seletivos ou inapetentes. Dieta do tipo normocalórica e normoprotéica, com densidade 1,0kcal/ml. Distribuição Energética (%): Proteína 15%. Caseinato de Ca (71%), Proteína isolada de soja (20%) e Proteína isolada do leite (9%). Carboidrato 56%. Maltodextrina (68%), FOS, Inulina (8%) e Sacarose (24%). Lipídeos 29%. Óleo de girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de soja (28%) e Óleo de canola (10%). Fibras (%): FOS (50%) e Inulina (50%), contendo os seguintes nutrientes: Cálcio, Ferro, Potássio, Cloreto, Fósforo, Magnésio, Zinco, Cobre, Manganês, Molibdênio, Selênio, Cromo, Iodo, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina B1, Biotina, Vitamina C, Colina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante	LATA 400g	120

## LOTE 15

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho PEQUENO, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	480
2	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho MEDIO, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	960
3	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho	UNIDADE	960



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.		
4	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho EXTRA-GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	680

## LOTE 16

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fralda descartável INFANTIL, tamanho PEQUENO, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	300
2	Fralda descartável INFANTIL, tamanho MEDIO, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	500
3	Fralda descartável INFANTIL, tamanho GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	600
4	Fralda descartável INFANTIL, tamanho EXTRA-GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar	UNIDADE	1800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 19 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Saúde, que concluiu pela viabilidade da solução aqui licitada, que é a aquisição dos medicamentos de alto custo, fralda descartável e suplemento alimentar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de empresa para aquisição de medicamentos de alto custo, fralda descartável e suplemento alimentar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Antas, por meio da elaboração de registro de preços, é a solução mais viável para atender a necessidade da Administração no presente momento.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. aquisição de medicamentos de alto custo, fralda descartável e suplemento alimentar com as seguintes especificações:

### LOTE 1 - HIPOTENSORES/ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES DE ANGIOTENSINA II

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cloridrato de nebivolol 5 mg	COMPRIMIDO	720
2	Cloridrato de sotalol 160mg	COMPRIMIDO	1440
3	Olmesartana medoxomila 40 mg	COMPRIMIDO	160
4	Cloridrato de hidralazina 50 mg	COMPRIMIDO	1440
5	Sacubritil 24mg + valsartana sódica hidratada 26mg	COMPRIMIDO	2520

### LOTE 2 - ANTI-ISQUEMICOS/ANTIARRÍTMICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg	COMPRIMIDO	1800
2	Cloridrato de propafenona 150 mg	COMPRIMIDO	1080



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## LOTE 3 - DIURÉTICOS/ANTIESPASMÓDICOS URINÁRIOS

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Indapamida 1,5 mg	COMPRIMIDO	2160
2	Eplerenona 50 mg	COMPRIMIDO	720
3	Cloridrato de oxibutinina 10 mg	COMPRIMIDO	1440

## LOTE 4 - ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	(comprimido revestido de liberação entérica)	2880
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	(comprimido revestido com dupla camada)	3600
3	Pentoxifilina 400mg	(comprimido revestido de liberação prolongada)	2160

## LOTE 5 - INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS/ ANTIGOTOSOS

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Esomeprazol magnésico 40 mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	720
2	Alopurinol 300 mg	COMPRIMIDO	3240

## LOTE 6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Melatonina gotas	SOLUÇÃO ORAL	180
2	Colecalciferol 7.000 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	1440
3	Colecalciferol 15.000 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	192
4	Colecalciferol 2000 UI (gotas)	SOLUÇÃO ORAL	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

5	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	30
6	Vitamina E + Vitamina D + Vitamina C+ Biotina + Vitamina B6+ Nicotinamida+ Vitamina B12+ Vitamina B1 + Vitamina A + Dexpantenol	SOLUÇÃO ORAL	30

## LOTE 7 - ANTIDIABÉTICOS INJETÁVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Insulina asparte 100UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150
2	Insulina glargina 100 UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150
3	Insulina glargina 300UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150

## LOTE 8 - ANTILIPÊMICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Artovastatina cálcica 20 mg	COMPRIMIDO	1080
2	Artovastatina cálcica 40 mg	COMPRIMIDO	720
3	Artovastatina cálcica 80 mg	COMPRIMIDO	1440
4	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	1080
5	Ezetimiba 10 mg	COMPRIMIDO	720
6	Ezetimiba 20mg + rosuvastatina cálcica 10mg	COMPRIMIDO	720
7	Ciprofibrato 100 mg	COMPRIMIDO	1080

## LOTE 9 - VASODILATADORES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Propatilnitrato 10 mg	COMPRIMIDO	1440
2	Mesilato de diidroergocristina 3mg + dicloridrato de flunarizina 10mg	COMPRIMIDO	1440

## LOTE 10 - ANTIDIABÉTICOS ORAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cloridrato de metformina 1000 + glimepirida 4mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720
2	Empagliflozina 25 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

3	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 5 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	360
4	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	720
5	Glimepirida 1 mg	COMPRIMIDO	360
6	Glimepirida 4 mg	COMPRIMIDO	360
7	Dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	1800

## LOTE 11 - ANTIVARICOSOS/ANTITROMBÓTICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg	SACHÊ	1080
2	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	2160
3	Rivaroxabana 15 mg	COMPRIMIDO	1440
4	Rivaroxabana 20 mg	COMPRIMIDO	1440

## LOTE 12 - ANTIANGINOSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ranolazina 500mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720
2	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	COMPRIMIDO	2160
3	Hemifumarato de bisoprolol 2,5 mg	COMPRIMIDO	2160

## LOTE 13 - HIPOTENSORES OCULARES/LUBRIFICANTES OCULARES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	Brimatoprost 0,03%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90
13	Cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol 0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90
13	Propilenoglicol + ácido bórico + cloreto de potássio+ cloreto de sódio+ sorbitol	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90

## LOTE 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 3-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Do tipo normocalórica, normoproteica e normolipídica. Produto isento de lactose. Com distribuição calórica 9% proteína (caseinato), 50% carboidrato (84% maltodextrina, 16% sacarose), 41% de lipídeo (óleo de palma, óleo de girassol e semente de colza). Com os seguintes micronutrientes : sódio, potássio, cloro, cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, fluor, molibdênio, selênio, cromo, vitaminas A, D, E, K, b1, B2, Niacina, Acido pantotenico, Vit b6, Acido fólico, Vit C, inositol, colina, carnitina e taurina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>	LATA 400G	400
2	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 1-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais, com densidade calórica de 1.0 kcal. Distribuição energética: proteínas 12% (Proteína concentrada do leite (70%), Concentrado prot. soro (16%) e Proteína isolada de soja (14%)), Carboidratos 53% (Xarope de milho hidrolisado (50%) e Sacarose (46%), FOS (4%)), Lipídeos 35% (Óleo de girassol de alto teor oleico (39%), Óleo de soja (46%) e TCM (15%)), fibras (FOS (100%), probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Contendo os seguintes micronutrientes: Sódio, Inositol, Taurina, L-carnitina, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Ferro, Zinco, Manganês, Cobre, Iodo, Selênio, Cromo, Molibdênio, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Ácido Fólico, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido</p>	LATA 400G	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	<p>Pantotênico, Biotina, Colina. Embalagem do tipo lata contendo 400g. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>		
3	<p>Suplemento em pó indicado para adultos e idosos seletivos ou inapetentes. Dieta do tipo normocalórica e normoprotéica, com densidade 1,0kcal/ml. Distribuição Energética (%): Proteína 15%. Caseinato de Ca (71%), Proteína isolada de soja (20%) e Proteína isolada do leite (9%). Carboidrato 56%. Maltodextrina (68%), FOS, Inulina (8%) e Sacarose (24%). Lipídeos 29%. Óleo de girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de soja (28%) e Óleo de canola (10%). Fibras (%): FOS (50%) e Inulina (50%), contendo os seguintes nutrientes: Cálcio, Ferro, Potássio, Cloreto, Fósforo, Magnésio, Zinco, Cobre, Manganês, Molibdênio, Selênio, Cromo, Iodo, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina B1, Biotina, Vitamina C, Colina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante</p>	LATA 400g	120

## LOTE 15

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Fralda descartável GERIÁTRICA, tamanho PEQUENO, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente elásticos, filme de polietileno, fibras</p>	UNIDADE	480



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.		
2	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho MEDIO, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	960
3	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	960
4	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho EXTRA-GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	680

## LOTE 16

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fralda descartável INFANTIL, tamanho PEQUENO, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	300
2	Fralda descartável INFANTIL, tamanho MEDIO, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose,	UNIDADE	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.		
3	Fralda descartável INFANTIL, tamanho GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	600
4	Fralda descartável INFANTIL, tamanho EXTRA-GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	1800

## 20 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO5

21 5.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar o fornecimento do objeto através de Contrato de Fornecimento devidamente acompanhado da Nota de Empenho correspondente ao valor do fornecimento, bem como da Autorização de Fornecimento do Material.

5.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da correspondente ordem de fornecimento, bem como da Autorização e o empenho correspondente.

5.3 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua João Félix, nº 95, Centro, Antas – Estado da Bahia.

5.4 O contratado terá a responsabilidade de reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer material citados no preâmbulo deste Edital, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, por um período de vigência da ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

5.5 O contratado deverá respeitar a decisão do responsável técnico (cirurgião-dentista) do município, quando esse solicitar correções de defeitos ou substituição de peças em qualquer etapa do processo;

5.6 A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada, substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis após o pedido de devolução da peça.

5.7 O fornecedor deverá entregar o material de acordo com as especificações do Edital, sendo que os itens que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

5.8 O fornecedor se responsabilizará pela qualidade do objeto entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, com prazo de 30 (trinta) dias após devolução do objeto.

## **6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **7 FISCALIZAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

22 7.1 A gestão deste contrato será exercida pela servidora a Sra. Maria Carina Matos Castro Clímaco, inscrita no CPF sob nº 047.062.825-19, nomeada através do Decreto nº 002/2024 de 22 de janeiro de 2024.

7.2 A fiscalização deste contrato será exercida pela servidora a Sra. Iara Priscilla Gonçalves Santana, inscrita no CPF sob nº 033.093.065-69, nomeada através do Decreto nº 002/2024 de 22 de janeiro de 2024.

## 23 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

23.8.2.1 o prazo de validade;

23.8.2.2 a data da emissão;

23.8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

23.8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

23.8.2.5 o valor a pagar; e

23.8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8.2.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

23.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## Prazo de pagamento

23.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## Forma de pagamento

23.13 A contratada deverá emitir o documento fiscal para que a Administração adote os procedimentos necessários para pagamento da despesa, encaminhando as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas.

23.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.16.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 24 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2 Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

9.3 A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

- 9.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.3.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.4 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

g) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- d) Data de emissão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

9.4.1 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 14).

9.4.2 Termo de responsabilidade declarando possuir estrutura e condições para atender ao objeto licitado em conformidade com as especificações quantidades, prazos e exigências do edital (Lei nº 2.814/98-MS). (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

9.4.3 Autorização para Funcionamento, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. (Somente para os que irão concorrer aos lotes de medicamentos). (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13)

9.4.4 Em se tratando de fornecedores de Medicamentos, apresentar Certificado de Registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias. (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13).

9.4.5 Certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, comprovando a regularidade do responsável técnico junto ao conselho. (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13)

9.4.6 Apresentar declaração, onde a empresa se encarrega de incinerar os medicamentos vencidos, conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de Dezembro de 2004 – ANVISA. (somente para as empresas que irão concorrer do lote 1 ao 13)

9.5 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

9.5.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.5.2 Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial, deverá ser feito o cálculo dos seguintes índices, os quais deverão estar devidamente aplicados em memorial de cálculos, e apresentados juntamente com Balanço Patrimonial devidamente assinado por Contador credenciado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular da empresa ou seu representante legal:

a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Comprovar o Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

d) Comprovar o Grau de Endividamento Corrente (GEC), igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

9.5.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, devendo a licitante apresentar os originais para conferência do servidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei [\(art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021\)](#)

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15 Obrigações da contratada:

9.15.1. Entregar objeto de acordo com as especificações do Edital, sendo que os itens que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

## 10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi feito através de pesquisa no Sistema Fonte de Preços que reflete os valores praticados na Administração Pública, ressaltamos que dos lotes 01 ao 13 as foram usadas unidade de medidas “caixa” nas cotações, devido a dificuldades em localizar no sistema a unidade de medida “comprimido” que foi feita a conversão pela farmacêutica do Município, resultado numa economia para o município no resultado final, conforme demonstrado a seguir:

### LOTE 1 - HIPOTENSORES/ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES DE ANGIOTENSINA II

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de nebivolol 5 mg	COMPRIMIDO	720	R\$ 3,49	R\$ 2.512,80
2	Cloridrato de sotalol 160mg	COMPRIMIDO	1440	R\$ 2,97	R\$ 4.276,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

3	Olmesartana medoxomila 40 mg	COMPRIMID O	160	R\$ 5,23	R\$ 11.296,80
4	Cloridrato de hidralazina 50 mg	COMPRIMID O	1440	R\$ 0,99	R\$ 1.425,60
5	Sacubritil 24mg + valsartana sódica hidratada 26mg	COMPRIMID O	2520	R\$ 5,82	R\$ 14.666,40

## LOTE 2 - ANTI-ISQUEMICOS/ANTIARRÍTMICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg	COMPRIMIDO	1800	R\$ 4,69	R\$ 8.442,00
2	Cloridrato de propafenona 150 mg	COMPRIMIDO	1080	R\$ 1,45	R\$ 1.566,00

## LOTE 3 - DIURÉTICOS/ANTIESPASMÓDICOS URINÁRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Indapamida 1,5 mg	COMPRIMIDO	2160	R\$ 1,34	R\$ 2.894,40
2	Eplerenona 50 mg	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,30	R\$ 1.656,00
3	Cloridrato de oxibutinina 10 mg	COMPRIMIDO	1440	R\$ 4,46	R\$ 6.422,40

## LOTE 4 - ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	(comprimido revestido de liberação entérica)	2880	R\$ 0,90	R\$ 2.592,00
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	(comprimido revestido com dupla camada)	3600	R\$ 2,22	R\$ 7.992,00
3	Pentoxifilina 400mg	(comprimido revestido de liberação prolongada)	2160	R\$ 2,06	R\$ 4.449,60

## LOTE 5 - INIBIDORES DA BOMBA DE PRÓTONS/ ANTIGOTOSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Esomeprazol magnésico 40 mg	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	720	R\$ 11,51	R\$ 8.287,20
2	Alopurinol 300 mg	COMPRIMIDO	3240	R\$ 1,57	R\$ 5.086,80

## LOTE 6 - SUPLEMENTO ALIMENTAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-------	-----------	---------	------------	------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

1	Melatonina gotas	SOLUÇÃO ORAL	180	R\$ 51,89	R\$ 9.340,20
2	Colecalciferol 7.000 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	1440	R\$ 8,90	R\$ 12.816,00
3	Colecalciferol 15.000 UI	COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	192	R\$ 8,77	R\$ 1.683,84
4	Colecalciferol 2000 UI (gotas)	SOLUÇÃO ORAL	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
5	Sulfato de zinco 17,6mg/ml	SOLUÇÃO ORAL	30	R\$ 25,18	R\$ 755,40
6	Vitamina E + Vitamina D + Vitamina C+ Biotina + Vitamina B6+ Nicotinamida+ Vitamina B12+ Vitamina B1 + Vitamina A + Dexpanthenol	SOLUÇÃO ORAL	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00

## LOTE 7 - ANTIDIABÉTICOS INJETÁVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Insulina asparte 100UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	R\$ 90,36	R\$ 13.554,00
2	Insulina glargina 100 UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	R\$ 145,29	R\$ 21.793,50
3	Insulina glargina 300UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	R\$ 220,76	R\$ 33.114,00

## LOTE 8 - ANTILIPÊMICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Artovastatina cálcica 20 mg	COMPRIMIDO	1080	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
2	Artovastatina cálcica 40 mg	COMPRIMIDO	720	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00
3	Artovastatina cálcica 80 mg	COMPRIMIDO	1440	R\$ 6,00	R\$ 8.640,00
4	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20mg	COMPRIMIDO	1080	R\$ 4,70	R\$ 5.076,00
5	Ezetimiba 10 mg	COMPRIMIDO	720	R\$ 5,31	R\$ 3.823,20
6	Ezetimiba 20mg + rosuvastatina cálcica 10mg	COMPRIMIDO	720	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
7	Ciprofibrato 100 mg	COMPRIMIDO	1080	R\$ 2,21	R\$ 2.386,80

## LOTE 9 - VASODILATADORES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Propatilnitrato 10 mg	COMPRIMIDO	1440	R\$ 1,08	R\$ 1.555,20
2	Mesilato de diidroergocristina 3mg + dicloridrato de flunarizina 10mg	COMPRIMIDO	1440	R\$ 3,34	R\$ 4.809,60

## LOTE 10 - ANTIDIABÉTICOS ORAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de metformina 1000 + glimepirida 4mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720	R\$ 4,35	R\$ 3.132,00
2	Empagliflozina 25 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720	R\$ 9,96	R\$ 7.171,20
3	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 5 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	360	R\$ 5,95	R\$ 2.142,00
4	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	720	R\$ 7,51	R\$ 5.407,20
5	Glimepirida 1 mg	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,92	R\$ 331,20
6	Glimepirida 4 mg	COMPRIMIDO	360	R\$ 2,64	R\$ 950,40
7	Dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	1800	R\$ 6,98	R\$ 12.564,00

## LOTE 11 - ANTIVARICOSOS/ANTITROMBÓTICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg	SACHÊ	1080	R\$ 5,47	R\$ 5.907,60
2	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	2160	R\$ 2,64	R\$ 5.702,40
3	Rivaroxabana 15 mg	COMPRIMIDO	1440	R\$ 6,19	R\$ 8.913,60
4	Rivaroxabana 20 mg	COMPRIMIDO	1440	R\$ 6,19	R\$ 8.913,60

## LOTE 12 - ANTIANGINOSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ranolazina 500mg	COMPRIMIDO REVESTIDO	720	R\$ 2,10	R\$ 1.512,00
2	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	COMPRIMIDO	2160	R\$ 2,71	R\$ 5.853,60
3	Hemifumarato de bisoprolol 2,5 mg	COMPRIMIDO	2160	R\$ 2,22	R\$ 4.795,20

## LOTE 13 - HIPOTENSORES OCULARES/LUBRIFICANTES OCULARES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Brimatoprost 0,03%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90	R\$ 252,38	R\$ 22.714,20
13	Cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol 0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90	R\$ 89,00	R\$ 8.010,00
13	Propilenoglicol + ácido bórico + cloreto de potássio+ cloreto de sódio+ sorbitol	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	90	R\$ 97,59	R\$ 8.783,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## LOTE 14 – FÓRMULAS PEDIPATRICA/SUPLEMENTO ADULTO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 3-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Do tipo normocalórica, normoproteica e normolipídica. Produto isento de lactose. Com distribuição calórica 9% proteína (caseinato), 50% carboidrato (84% maltodextrina, 16% sacarose), 41% de lipídeo (óleo de palma, óleo de girassol e semente de colza). Com os seguintes micronutrientes : sódio, potássio, cloro, cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, fluor, molibdênio, selênio, cromo, vitaminas A, D, E, K, b1, B2, Niacina, Acido pantotenico, Vit b6, Acido fólico, Vit C, inositol, colina, carnitina e taurina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>	LATA 400G	400	R\$ 102,21	R\$ 40.884,00
2	<p>Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 1-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais, com densidade calórica de 1.0 kcal. Distribuição energética: proteínas 12% (Proteína concentrada do leite (70%), Concentrado prot. soro (16%) e Proteína isolada de soja (14%)), Carboidratos 53% (Xarope de milho hidrolisado (50%) e Sacarose (46%), FOS (4%)), Lipídeos 35% (Óleo de girassol de alto teor oleico (39%), Óleo de soja (46%) e TCM (15%)), fibras (FOS (100%)), probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Contendo os seguintes micronutrientes: Sódio, Inositol, Taurina, L-carnitina, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Ferro, Zinco, Manganês, Cobre, Iodo, Selênio, Cromo, Molibdênio, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina</p>	LATA 400G	400	R\$ 106,20	R\$ 42.480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

<p>K, Vitamina C, Ácido Fólico, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina. Embalagem do tipo lata contendo 400g. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>				
<p>Suplemento em pó indicado para adultos e idosos seletivos ou inapetentes. Dieta do tipo normocalórica e normoprotéica, com densidade 1,0kcal/ml. Distribuição Energética (%): Proteína 15%. Caseinato de Ca (71%), Proteína isolada de soja (20%) e Proteína isolada do leite (9%). Carboidrato 56%. Maltodextrina (68%), FOS, Inulina (8%) e Sacarose (24%). Lipídeos 29%. Óleo de girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de soja (28%) e Óleo de canola (10%). Fibras (%): FOS (50%) e Inulina (50%), contendo os seguintes nutrientes: Cálcio, Ferro, Potássio, Cloreto, Fósforo, Magnésio, Zinco, Cobre, Manganês, Molibdênio, Selênio, Cromo, Iodo, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina B1, Biotina, Vitamina C, Colina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante</p>	LATA 400g	120	R\$ 100,10	R\$ 12.012,00

## LOTE 15 – FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fralda descartável GERIÁTRICA, tamanho PEQUENO, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica	UNIDADE	480	R\$ 2,78	R\$ 1.334,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.				
2	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho MEDIO, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	960	R\$ 2,75	R\$ 2.640,00
3	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	960	R\$ 2,74	R\$ 2.630,40
4	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho EXTRA-GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	680	R\$ 3,59	R\$ 2.441,20

## LOTE 16 – FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fralda descartável INFANTIL, tamanho PEQUENO, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente elásticos, filme de	UNIDADE	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.				
2	Fralda descartável INFANTIL, tamanho MEDIO, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
3	Fralda descartável INFANTIL, tamanho GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
4	Fralda descartável INFANTIL, tamanho EXTRA-GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UNIDADE	1800	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00

## 25 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Antas, indicados no momento da emissão do instrumento contratual e empenho correspondente.

Antas/BA, 17 de abril de 2024.

Maira Juçara Matos Nilo  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## ANEXO III

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 008/2024

A Prefeitura Municipal de Antas, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.454.934/0001-10**, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal o Sr. Manoel Sidônio Nascimento Nilo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 105/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 009, de 02 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de alto custo, fralda descartável e suplemento alimentar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Antas, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	LOTE I					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Cloridrato de nebivolol 5 mg			COMPRIMIDO	720	
2	Cloridrato de sotalol 160mg			COMPRIMIDO	1440	
3	Olmesartana medoxomila 40 mg			COMPRIMIDO	160	
4	Cloridrato de hidralazina 50 mg			COMPR	1440	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

				IMIDO		
5	Sacubritil 24mg + valsartana sódica hidratada 26mg					

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	LOTE II					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg			COMPRIMIDO	1800	
2	Cloridrato de propafenona 150 mg			COMPRIMIDO	1080	

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	LOTE III					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Indapamida 1,5 mg			COMPRIMIDO	2160	
2	Eplerenona 50 mg			COMPRIMIDO	720	
3	Cloridrato de oxibutinina 10 mg			COMPRIMIDO	1440	

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	LOTE IV					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg				2880	R\$ 0,90
2	Ácido acetilsalicílico 100mg				3600	R\$ 2,22
3	Pentoxifilina 400mg				2160	R\$ 2,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
LOTE V						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Esomeprazol magnésico 40 mg			COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	720	
2	Alopurinol 300 mg			COMPRIMIDO	3240	

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
LOTE VI						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Melatonina gotas			SOLUÇÃO ORAL	180	
2	Colecalciferol 7.000 UI			COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	1440	
3	Colecalciferol 15.000 UI			COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA	192	
4	Colecalciferol 2000 UI (gotas)			SOLUÇÃO ORAL	30	
5	Sulfato de zinco 17,6mg/ml			SOLUÇÃO ORAL	30	
6	Vitamina E + Vitamina D + Vitamina C+			SOLUÇÃO	30	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	Biotina + Vitamina B6+ Nicotinamida+ Vitamina B12+ Vitamina B1 + Vitamina A + Dexpanthenol			ÃO ORAL		
--	--	--	--	------------	--	--

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	LOTE VII					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Insulina asparte 100UI/MI			SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	
2	Insulina glargina 100 UI/mL			SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	
3	Insulina glargina 300UI/mL			SOLUÇÃO INJETÁVEL	150	

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	LOTE VIII					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Artovastatina cálcica 20 mg			COMPRIMIDO	1080	
2	Artovastatina cálcica 40 mg			COMPRIMIDO	720	
3	Artovastatina cálcica 80 mg			COMPRIMIDO	1440	
4	Ezetimiba 10 mg + Sinvastatina 20mg			COMPRIMIDO	1080	
5	Ezetimiba 10 mg			COMPRIMIDO	720	
6	Ezetimiba 20mg + rosuvastatina cálcica 10mg			COMPRIMIDO	720	
7	Ciprofibrato 100 mg			COMPRIMIDO	1080	
8	Artovastatina cálcica 20 mg			COMPRIMIDO	1080	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE IX					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Propatilnitrato 10 mg			COMPRIMIDO	1440	
2	Mesilato de diidroergocristina 3mg + dicloridrato de flunarizina 10mg			COMPRIMIDO	1440	

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE X					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Cloridrato de metformina 1000 + glimepirida 4mg			COMPRIMIDO REVESTIDO	720	
2	Empagliflozina 25 mg			COMPRIMIDO REVESTIDO	720	
3	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 5 mg			COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	360	
4	Cloridrato de metformina 1000mg + dapagliflozina 10 mg			COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	720	
5	Glimepirida 1 mg			COMPRIMIDO	360	
6	Glimepirida 4 mg			COMPRIMIDO	360	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

7	Dapagliflozina 10 mg			COMPRIMIDO REVESTIDO	1800	
---	----------------------	--	--	----------------------	------	--

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE XI					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg			SACHÊ	1080	
2	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg			COMPRIMIDO REVESTIDO	2160	
3	Rivaroxabana 15 mg			COMPRIMIDO	1440	

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE XII					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Ranolazina 500mg			COMPRIMIDO REVESTIDO	720	
2	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg			COMPRIMIDO	2160	
3	Hemifumarato de bisoprolol 2,5 mg			COMPRIMIDO	2160	

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE XIII					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Brimatoprostá 0,03%			SOLUÇÃO	90	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

				OFTAL MICA ESTÉRI L		
2	Cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol 0,5%			SOLUÇ ÃO OFTAL MICA ESTÉRI L	90	
3	Propilenoglicol + ácido bórico + cloreto de potássio+ cloreto de sódio+ sorbitol			SOLUÇ ÃO OFTAL MICA ESTÉRI L	90	

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE XIV					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 3-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais. Do tipo normocalórica, normoproteica e normolipídica. Produto isento de lactose. Com distribuição calórica 9% proteína (caseinato), 50% carboidrato (84% maltodextrina, 16% sacarose), 41% de lipídeo (óleo de palma, óleo de girassol e semente de colza). Com os seguintes micronutrientes : sódio, potássio, cloro, cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, fluor, molibdênio, selênio, cromo, vitaminas A, D, E, K, b1, B2, Niacina, Acido pantotenico, Vit b6, Acido fólico, Vit C, inositol, colina, carnitina e taurina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.			LATA 400G	400	
2	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 1-10 anos, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais, com densidade			LATA 400G	400	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

	<p>calórica de 1.0 kcal. Distribuição energética: proteínas 12% (Proteína concentrada do leite (70%), Concentrado prot. soro (16%) e Proteína isolada de soja (14%)), Carboidratos 53% (Xarope de milho hidrolisado (50%) e Sacarose (46%)), FOS (4%), Lipídeos 35% (Óleo de girassol de alto teor oleico (39%), Óleo de soja (46%) e TCM (15%)), fibras (FOS (100%)), probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Contendo os seguintes micronutrientes: Sódio, Inositol, Taurina, L-carnitina, Potássio, Cloreto, Cálcio, Fósforo, Magnésio, Ferro, Zinco, Manganês, Cobre, Iodo, Selênio, Cromo, Molibdênio, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Ácido Fólico, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina. Embalagem do tipo lata contendo 400g. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>					
3	<p>Suplemento em pó indicado para adultos e idosos seletivos ou inapetentes. Dieta do tipo normocalórica e normoprotéica, com densidade 1,0kcal/ml. Distribuição Energética (%): Proteína 15%. Caseinato de Ca (71%), Proteína isolada de soja (20%) e Proteína isolada do leite (9%). Carboidrato 56%. Maltodextrina (68%), FOS, Inulina (8%) e Sacarose (24%). Lipídeos 29%. Óleo de girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de soja (28%) e Óleo de canola (10%). Fibras (%): FOS (50%) e Inulina (50%), contendo os seguintes nutrientes: Cálcio, Ferro, Potássio, Cloreto, Fósforo, Magnésio, Zinco, Cobre, Manganês, Molibdênio, Selênio, Cromo, Iodo, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Ácido Pantotênico, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina B1, Biotina, Vitamina C, Colina. Na embalagem devem conter dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses à contar da data de entrega na unidade requisitante</p>			LATA 400g	120	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE XV					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho PEQUENO, gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.		o	UNIDADE	480	
2	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho MEDIO, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.			UNIDADE	960	
3	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.			UNIDADE	960	
4	Fralda descartável GERIATRICA, tamanho EXTRA-GRANDE, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com barreiras laterais antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.			UNIDADE	680	

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	LOTE XVI					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
1			UNIDADE	300	
2			UNIDADE	500	
3			UNIDADE	600	
4			UNIDADE	1800	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Lotes nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01 ao 16	Secretaria de Saúde	Und	Todos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrente desta licitação.
- 4.2. *Vedação a acréscimo de quantitativos.*
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 009, de 2024

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 009, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 009, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 009, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

## ANEXO Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade